



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

*Mãe-se. As Comissões
Constituintes.*

PROJETO DE LEGISLAÇÃO

N.º 13/79.

05.04.79

pmf

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

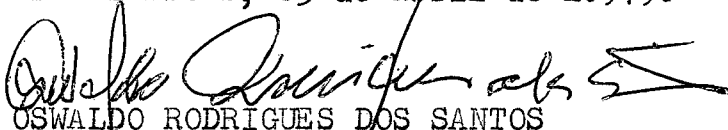
- ARTIGO 1º)- Fica denominado AVENIDA VEREADOR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, situada no Loteamento Braga, com início no final da Rua Jorge Lóssio, finalizando na Estrada Arraial do Cabo, a mencionada Avenida contém duas pistas com alameda central e dá evasão às águas fluviais da Zona.
- ARTIGO 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S

CONSIDERANDO que é sempre desejo desta Egrégia Casa transcrever nos anais, acontecimentos e homenagens a pessoas que de certa forma doaram parte de seu tempo para engrandecer e impulsionar o desenvolvimento desta Terra. Assim aconteceu com o cidadão que hora em nome do povo Cabofriense desejamos por merecimento homenagiar agora pós-morte, é que o Vereador Antonio Ferreira dos Santos, homem que prestou relevantes serviços à comunidade desta Terra o que foi o seu berço de origem que ao lado de tantos outros, bem como Neo Senas, Manoel Valentim, Theonas Terra e o professor Dr. Miguel Couto Filho, que brilhantemente figurou com suas presenças nesta Casa.

CONSIDERANDO ainda, que o cidadão dedicou-se à pesca com todo amor, e ao comércio cabofriense e com seu trabalho honesto empreendido pelo homenageado.

SALA DAS SESSÕES, 03 de abril de 1.979.


OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS
- AUTOR -

Lido no expediente desta data. pmf